



## IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

- Estado: **Goiás**
- Nome da instituição: **Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.**
- Setor responsável pelo cadastro e outorga das águas subterrâneas: **Superintendência de Recursos Hídricos – Gerência de Outorga.**
- Nome e contato dos técnicos envolvidos (tel. e e-mail):
  - **Diogo Segatti – 62 3265-1309**
  - **Rafael - 62 3265-1309**
  - **Maria Cecília – 62 3265-1309**

## ORGANIZAÇÃO DOS DADOS DE POÇOS DA META 1.2

- Como estão organizados os dados de poços\* no estado? Esses dados estão incluídos no sistema de cadastro estadual (caso exista), organizados em planilhas ou apenas em processos físicos?
- Os dados estão inseridos em um sistema chamado SGA que não contempla todos os dados do processo, por isso é necessário buscar o processo físico para realizar o cadastramento no CNARH40
- O estado dispõe de algum sistema próprio de apoio à decisão para outorga de águas subterrâneas? Qual? Em caso negativo, há intenção ou planejamento de implementar algum?
- Não possui. O estado esta em negociação com outros Estados para adquirir novo sistema, porém este apoia a tomada de decisão apenas par águas superficiais.

\*Dados de poços: referem-se aos dados que atendem a meta 1.2, como dados hidrogeológicos, construtivos, de teste de bombeamento e de qualidade da água.

## COOPERAÇÃO COM A CPRM

- O estado possui ou já possuiu cooperação com a CPRM para compartilhamento dos dados de poços no SIAGAS? Caso afirmativo, qual o período de vigência da cooperação?
- Possui um acordo de cooperação. A CPRM disponibiliza funcionários para vir até a secretaria, fotografar os processos e posteriormente esses dados são tratados pela CPRM, porém os dados não são repassados para a Secretaria, e quando são solicitados não é possível fazer o link com os processos que originaram os dados, pois ao gerar o número do SIAGAS eles não vincularam ao número certo dos processos da SECIMA.
- Como é feito o repasse dos dados para a CPRM?
- A CPRM coleta os dados nos processos físicos e eles tratam os dados.
- O estado tem o controle do número SIAGAS do poço compartilhado (relação entre o número do processo, por ex., e o número SIAGAS)? Caso afirmativo, em quanto tempo a CPRM retorna o número SIAGAS para o estado?
- O Estado não possui esse controle.

- Qual plataforma do CNARH vem sendo adotada no estado? O CNARH 1.0 ou o CNARH 40?
- **CNARH40, mas apenas para fins de cumprimento das metas do PROGESTÃO**
- No caso do CNARH 40 qual é a forma de disponibilização escolhida? Digitação ou por meio de tabela para upload?
- **A forma escolhida foi digitação diretamente no sistema do CNARH40 porque os dados dos processos não possuem os mesmos parâmetros de medidas adotados pela ANA, sendo necessário fazer a conversão em cada processo cadastrado. A T.I (que possui a gestão do banco de dados) não conseguiu configurar as planilhas com as tratativas necessárias para o upload dos dados.**

## PREENCHIMENTO DOS DADOS DE POÇOS DA META 1.2

- Quais são as maiores dificuldades para preenchimento dos dados de água subterrânea junto ao CNARH?
- Conversão de unidades de medidas por não possuir formulários padronizados ao sistema CNARH40
- Necessidade de consultar todos os processos físicos, pois o sistema de gerenciamento de processos do Estado não possui todos os dados do processo físico cadastrado.
- Formulários de requerimentos de outorga que não solicitam informações que são necessárias para o preenchimento no CNARH40.
- Há dúvidas sobre os campos a serem preenchidos? Quais?
- Não

## CUMPRIMENTO DA META 1.2

- No estado, quais são os principais desafios para o cumprimento da meta 1.2 no ano de 2016 e nos demais?
- A ausência das informações solicitadas pelo CNARH40 dentro dos processos.
- A necessidade de pegar os processos físicos para a verificação dos dados solicitados.
- O sistema de gerenciamento de processos que não mostra as outorgas que estão vencidas
- O gerenciamento do banco de dados por outra gerência.
- A falta de controle dos usos insignificantes
- Alguma sugestão para esta meta?
- Solicitar ao Estado que adéque o seu manual de outorga e formulários de requerimentos para que seja possível obter as informações solicitadas no CNARH40.
- Solicitar o cadastramento obrigatório do processo no CNARH40 no ato da emissão da outorga.



**ESTADO DE GOIÁS**

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

**FORMULÁRIO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO PERFURADO**

1. REQUERIMENTO E FORMULÁRIO ESPECÍFICO PREENCHIDO (disponível no site da Semarh - [www.semarh.goias.gov.br](http://www.semarh.goias.gov.br)).
2. ESTUDO GEOLÓGICO REGIONAL.
3. LAUDO HIDROGEOLÓGICO LOCAL (com classificação do Sistema Aquífero de acordo com Mapa Hidrogeológico do Estado de Goiás);
4. MAPA GEOLÓGICO, na escala mínima de 1:250.000 com o ponto do poço localizado neste;
5. PERFIL LITOLÓGICO;
6. PERFIL CONSTRUTIVO;
7. AGENDAMENTO DO TESTE DE BOMBEAMENTO (Conforme Item 8 do formulário).
8. FOTOS QUE CARACTERIZEM O EMPREENDIMENTO (Foto do poço, diâmetro da tubulação, hidrômetro instalado e foto geral que abranja o local do poço e parte da paisagem).
9. DECLARAÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS (realizada no site <http://cnarh.ana.gov.br/>, preenchida conforme manual de instruções disponível em <http://cnarh.ana.gov.br/Manual/CNARH012009.pdf>).
10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA junto ao CREA do serviço referente aos estudos e projetos realizados, recolhida por Geólogo ou Engenheiro de Minas, de acordo com a Decisão Normativa CONFEA nº 059, de 09/ Maio/ 1997;
11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O ESTADO DE GOIÁS (conforme modelo disponível).
12. TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL (certidão de propriedade do imóvel atualizada, com, no máximo, dois anos da emissão, em nome do requerente ou acompanhada de contrato de arrendamento). Em caso de perfurações em áreas públicas ou de terceiros, anexar documento de autorização da Prefeitura Municipal ou proprietário;
13. TAXA DE ANÁLISE E VISTORIA, no valor de R\$ 180,00. Deverá ser paga por meio de DARE (Documento de Arrecadação da Receita Estadual) que será gerado no VAPT VUPT localizado na SEMARH (11ª Avenida, nº 1272, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO), quando o processo for formalizado.
14. CROQUI DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO.
15. CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (identidade e CPF ou CNPJ).
16. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (em caso de pessoa jurídica).
17. NO CASO DE O USUÁRIO SER REPRESENTADO POR TERCEIROS, DEVERÁ SER APRESENTADA PROCURAÇÃO, com descrição dos poderes delegados, firma reconhecida e cópia dos documentos de identificação do procurador. SOMENTE SERÁ ACEITA PROCURAÇÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.

Documentos necessários para obtenção de outorga para poço tubular profundo perfurado.

## ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

## FORMULÁRIO: POÇO TUBULAR PROFUNDO – PERFURADO

## 1. Identificação do responsável pelo uso (para eventual necessidade durante a vistoria):

1.1 - Identificação do funcionário responsável

1.2 - Telefone para contato

## 2. Dados do imóvel:

2.1 - Nome do proprietário:

2.2 - Denominação do imóvel:

## 3. Informações sobre o perfurador:

3.1 - Nome da empresa perfuradora

3.2 - Responsável Técnico

3.3 - Registro no CREA Nº

## 4. Características gerais do uso:

4.1 - Vazão do poço: \_\_\_\_\_/h

4.2 - Profundidade do poço: \_\_\_\_\_m

4.3 - Período de exploração diário: \_\_\_\_\_ horas/dia

4.4 - Volume total requerido: \_\_\_\_\_m<sup>3</sup>/ano (metros cúbicos por ano)

## 4.5 - Equipamento de bombeamento instalado:

Tipo: \_\_\_\_\_

Potência: \_\_\_\_\_

Vazão: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

## 4.6 - Coordenadas geográficas do ponto de captação (em graus, minutos e segundos, SÓ SERÃO ACEITAS AS COORDENADAS OBTIDAS NO DATUM SAD:69):

Latitude: \_\_\_\_\_° \_\_\_\_\_' \_\_\_\_\_" Longitude: \_\_\_\_\_° \_\_\_\_\_' \_\_\_\_\_"

4.7 - Sistema aquífero explorado: \_\_\_\_\_

4.7.1 - Código Otto nível 5 \*

\* - Código Otto nível 5 (o mapa da Compartimentação do Estado de Goiás em Bacias Hidrográficas segundo metodologia do Dr. Otto Pfafstetter está disponível no site do Sistema Estadual de Estatística e de Informações Geográficas de Goiás - [www.sieg.go.gov.br](http://www.sieg.go.gov.br) - SIG Online)

## ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

## 4.8 - Finalidade do Poço:

- ( ) - Abastecimento doméstico;
- ( ) - Abastecimento Industrial;
- ( ) - Dessedentação animal;
- ( ) - Irrigação;
- ( ) - Extração de minério;
- ( ) - Outros (descrever): \_\_\_\_\_

## 5. Informações sobre outros usos do interessado:

5.1 - Quantidade de mini-poços/cisternas na propriedade: \_\_\_\_\_

5.2 - Quantidade de poços tubulares do interessado na propriedade: \_\_\_\_\_

5.3 - Quantidade de poços ou mini-poços tamponados (fechados): \_\_\_\_\_

5.4 - Motivo do tamponamento \_\_\_\_\_

5.5 - Processos de requerimento de outorga ou cadastro dos usos descritos nos itens 5.1 e 5.2: \_\_\_\_\_

## 6. Informações sobre a realização do teste de bombeamento (para acompanhamento por técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos):

O TESTE DE BOMBEAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NO MÍNIMO DEZ DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA. APÓS SUA REALIZAÇÃO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, LAUDO E PLANILHA DO TESTE DE BOMBEAMENTO, ACOMPANHADOS DE ART E DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O ESTADO. O NÃO RECEBIMENTO DOS RESULTADOS DO TESTE DE BOMBEAMENTO IMPEDIRÁ O ANDAMENTO DO PROCESSO.

6.1 - Data provável do teste de bombeamento: \_\_\_\_\_

\* Caso haja alteração, esta deve ser comunicada por escrito.

6.2 - Identificação do responsável pelo teste de bombeamento: \_\_\_\_\_

6.3 - Telefone para contato: \_\_\_\_\_

## 7. Outras informações que julgar necessárias:

## Exemplos de perfis construtivos e litológicos



